



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 82/2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E PARCERIA PARA EMPREGABILIDADE DE MÃES ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Valorização e Parceria para Empregabilidade de Mães Atípicas**, com o objetivo de promover a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento das habilidades profissionais dessas mães, reconhecendo suas singularidades e potencialidades.

**Art. 2º** O Programa tem como diretrizes:

- I** - Criar oportunidades de capacitação profissional, através de cursos, oficinas e seminaristas com temáticas voltadas para o desenvolvimento de competências necessárias ao mercado de trabalho;
- II** - Estabelecer parcerias com empresas locais para promoção de vagas de emprego e estágios direcionados a mães atípicas;
- III** - Fomentar a criação de incentivos fiscais ou subsídios para empresas que contratarem mães atípicas, de modo a viabilizar a inclusão dessas profissionais no mercado de trabalho;
- IV** - Criar uma rede de apoio e suporte psicológico e emocional para as mães atípicas, proporcionando um ambiente acolhedor e motivador.

**Art. 3º** Para a execução das diretrizes do Programa, a Prefeitura Municipal, poderá por meio da Secretaria de Assistência Social e outras secretarias envolvidas:

- I** - Elaborar um diagnóstico das necessidades e habilidades das mães atípicas no município;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**II** - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e valorização das mães atípicas no ambiente de trabalho;

**III** - Realizar parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil que atuem no desenvolvimento de programas voltados para essa população.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 11 de julho de 2025.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei visa criar uma estrutura sólida que promova a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho, reconhecendo suas habilidades e potencialidades, além de combater preconceitos e estigmas que ainda enfrentam.

Em um cenário onde a diversidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico, é imprescindível que nosso município ofereça suporte e oportunidades a um grupo que, muitas vezes, é esquecido. Através de ações práticas e parcerias, podemos não apenas melhorar a qualidade de vida dessas mulheres, mas também contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

A inserção de mães atípicas no mercado de trabalho não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma oportunidade valiosa para as empresas que poderão contar com profissionais dedicadas, resilientes e criativas.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a nossa comunidade.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 11 de julho de 2025.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B5J6WJ2725922TE7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B5J6-WJ27-2592-2TE7**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1793/2025 - 11/07/2025 - 15:29 - B5J6-WJ27-2592-2TE7